

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 180/1995 de 19 de Outubro

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no Orçamento da Região para 1995, impõe-se efectuar, de imediato, o reforço das dotações das respectivas rubricas, de modo a permitir satisfazer os encargos dos departamentos em causa, designadamente, os resultantes dos aumentos de pessoal que tinham sido considerados no âmbito da dotação provisional. Destes ajustamentos, não resulta, em termos globais, um aumento das despesas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/A, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

1 - Procederás transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante desta Resolução.

2 - A presente resolução entre imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 11 de Outubro de 1995. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 19-10-1995.